



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2026

DISPENSA POR LIMITE N. 039/2026

1) CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 11.117.243/0001-20, com sede administrativa na Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000.

O procedimento será conduzido pelo Setor de Compras e Licitações do CIDIR, com recebimento das propostas pelo e-mail institucional licitacao@cidir.com.br ou por protocolo presencial, conforme as condições deste Aviso.

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente os arts. 72, 75, II, e 75, § 2º;

Resolução CIDIR n. 035/2025, especialmente os dispositivos relativos às contratações diretas, publicação de aviso, formação do valor e recebimento do objeto;

Lei Complementar n. 123/2006, quando aplicável ao tratamento favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte;

Demais normas correlatas que regem contratações públicas, sanções, regularidade e proteção de dados pessoais.

Este aviso é publicado para permitir a apresentação de propostas adicionais e ampliar a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa ao CIDIR, sem afastar a natureza simplificada da contratação, em razão do baixo valor, da baixa complexidade e da necessidade de entrega imediata dos pneus.

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns de pequeno valor, necessária à manutenção da frota operacional do CIDIR.

Nos termos do art. 75, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, os limites dos incisos I e II são duplicados para contratações realizadas por consórcio público, o que reforça a regularidade do enquadramento jurídico da contratação, considerando que o valor total estimado é de R\$ 8.840,00.

A contratação também observa a Resolução CIDIR n. 035/2025, que disciplina, no âmbito interno do Consórcio, a instrução mínima dos processos de contratação direta, a publicação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a formação do valor estimado e os procedimentos de recebimento do objeto.

RODOVIÁRIA - CIDIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2026

DISPENSA N. 039/2026

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (razão social)

CNPJ:

FONE:

E-MAIL:

Quando os documentos forem enviados por e-mail, a separação entre proposta e habilitação poderá ser feita por arquivos distintos, em formato PDF, sem prejuízo da análise pela Administração.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de 4 (quatro) unidades de pneus aro 20, medida 11.00-20, 18 lonas, liso/slick, tipo TT, padrão C-1/road roller, próprios para aplicação em rolo compactador, destinados ao rolo compactador CAT0CW34E3G00459, pertencente à frota operacional do CIDIR.

A aquisição tem por finalidade substituir os pneus atualmente instalados no equipamento, os quais se encontram demasiadamente gastos, com perda de desempenho, segurança e eficiência operacional. A substituição é necessária para preservar a capacidade de compactação, estabilidade e regularidade dos serviços de pavimentação executados pelo Consórcio.

Item	Descrição mínima	Unid.	Qtde.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Pneu aro 20, medida 11.00-20 ou 1100-20, 18 lonas/18PR, tipo TT, liso/slick, padrão C-1/road roller, compatível com rolo compactador CAT CW34, novo, sem recapagem, remoldagem, recauchutagem ou reforma.	Unid.	4	R\$ 2.210,00	R\$ 8.840,00

5.1) CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

medida nominal 11.00-20 ou 1100-20, aro 20;

capacidade de 18 lonas/18PR ou especificação equivalente que comprove resistência compatível;

perfil liso/slick, próprio para rolo compactador, padrão C-1, road roller ou nomenclatura equivalente;

tipo TT, com câmara, quando aplicável ao modelo ofertado;

produto novo, de primeiro uso, sem reforma, recauchutagem, recapagem, remoldagem ou reaproveitamento;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

compatibilidade com o rolo compactador CAT0CW34E3G00459, devendo o fornecedor indicar marca e modelo do pneu ofertado;

ausência de cortes, deformações, bolhas, rachaduras, ressecamento, avarias de armazenamento ou qualquer defeito que prejudique o uso operacional;

identificação visível do fabricante, marca, medida, capacidade de lonas ou índice equivalente, quando constar da lateral do pneu.

Não será admitida proposta que substitua o objeto por pneu com número inferior de lonas, perfil inadequado, medida diversa sem comprovação técnica expressa ou aplicação não compatível com rolo compactador.

5.2) ESCLARECIMENTO SOBRE MARCA

A indicação do equipamento CAT0CW34E3G00459 é feita apenas para demonstrar a aplicação do produto e assegurar compatibilidade técnica. Não há direcionamento a marca específica de pneu, sendo admitidas marcas diversas, desde que atendam integralmente às especificações mínimas deste Aviso e seus anexos.

6) REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de fornecimento indireto, mediante aquisição de bens, com entrega imediata em parcela única. Não se trata de serviço continuado, locação, manutenção, recapagem ou contratação de mão de obra.

A contratação será formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Não será celebrado contrato administrativo específico, considerando o baixo valor, a entrega imediata e a inexistência de obrigações futuras relevantes.

A Administração poderá exigir substituição do produto se, no recebimento, for constatada desconformidade técnica ou defeito aparente.

O fornecimento deverá incluir todos os custos necessários à entrega na sede operacional do CIDIR, salvo se a proposta indicar expressamente condição mais vantajosa aceita pela Administração.

7) LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os pneus deverão ser entregues na sede operacional do CIDIR, situada na Rua das Primaveras, Boa Vista I, s/n, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente do CIDIR, mediante prévio alinhamento com o Setor de Compras ou com o responsável pela frota operacional.

8) PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

fornecimento, nota de empenho ou comunicação formal equivalente.

O prazo de entrega é compatível com a necessidade operacional do CIDIR, pois o equipamento atende às atividades de pavimentação e compactação realizadas pelo Consórcio. A demora na substituição dos pneus pode comprometer o uso regular do rolo compactador e gerar prejuízos ao planejamento das frentes de trabalho.

o fornecedor deverá comunicar imediatamente eventual impossibilidade de atendimento no prazo;

o atraso injustificado poderá caracterizar descumprimento da obrigação assumida;

a entrega parcial somente será aceita se expressamente autorizada pelo CIDIR e desde que não comprometa o interesse público;

a simples apresentação de proposta implica ciência e aceitação do prazo de entrega.

9) APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

Será observado, no que couber, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

Para fruição dos benefícios, o fornecedor deverá declarar que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, e que não celebrou, no ano-calendário da contratação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

10) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA - ART. 16 DA LEI N. 14.133/2021

Será admitida a participação de sociedade cooperativa, desde que a natureza do objeto seja compatível com o regime cooperado e que sejam atendidos os requisitos do art. 16 da Lei n.

14.133/2021, sem prejuízo da demonstração de capacidade de fornecimento do produto no prazo exigido.

As cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n. 11.488/2007 poderão receber, quando cabível, o tratamento previsto para microempresas e empresas de pequeno porte.

11) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação implica aceitação integral das condições deste Aviso e de seus anexos.

O fornecedor é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela proposta encaminhada diretamente ou por seu representante.

A proposta deverá conter descrição do produto ofertado, marca, modelo, medida, capacidade de lonas, tipo, valor unitário, valor total, prazo de entrega, validade da proposta e identificação do fornecedor.

Todos os custos de fornecimento, tributos, frete, encargos comerciais e despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos no preço ofertado.

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

Não serão aceitas propostas condicionadas, alternativas, com objeto diverso ou que exijam obrigações não previstas neste Aviso.

O fornecedor deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e as declarações prestadas.

12) CONSULTAS DE IMPEDIMENTO E INTEGRIDADE

Tão logo o CIDIR tenha conhecimento do fornecedor melhor classificado, será verificada a existência de sanção que impeça a participação na dispensa ou a futura contratação, mediante consulta, no mínimo, aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

certidões e bases públicas disponíveis para comprovação de ausência de penalidade impeditiva, inclusive em nome do fornecedor e, quando cabível, de seu sócio majoritário.

A verificação visa resguardar o interesse público, evitar contratação com fornecedor impedido e atender às exigências da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CIDIR n. 035/2025.

13) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando que o objeto possui item único e quantidade definida de 4 (quatro) unidades. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações técnicas e as condições de habilitação, apresentar o menor valor válido para o fornecimento integral do objeto.

será verificada a compatibilidade técnica do pneu ofertado com a descrição mínima exigida;

propostas acima do valor estimado poderão ser objeto de negociação, quando houver interesse da Administração;

propostas manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o objeto poderão ser desclassificadas, assegurada a possibilidade de esclarecimento quando pertinente;

erros formais sanáveis não implicarão desclassificação automática, desde que não alterem a substância da proposta;

o setor demandante poderá ser consultado para avaliação de compatibilidade técnica do produto ofertado.

13.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo propostas de mesmo valor, será aplicado o critério previsto na Resolução CIDIR n. 035/2025 para as contratações diretas, com prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, quando cabível. Permanecendo o empate, prevalecerá a proposta recebida e registrada primeiro pelo CIDIR.

13.2) HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

não atendimento às especificações técnicas mínimas;

oferta de pneu usado, recapado, recauchutado, remoldado, reformado ou tecnicamente inferior;

ausência de identificação mínima do produto, marca ou modelo;

prazo de entrega incompatível com o exigido;

preço superior ao estimado sem aceitação pela Administração após negociação;

existência de vício insanável ou condição que torne a proposta incompatível com o interesse público.

14) HABILITAÇÃO

Considerando que o objeto corresponde à compra de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, a habilitação será exigida em grau compatível com a contratação, evitando-se formalidades excessivas e preservando-se a segurança jurídica do procedimento.

Nos termos da Resolução CIDIR n. 035/2025, poderá ser adotada habilitação simplificada, especialmente porque o prazo de entrega é inferior a 30 (trinta) dias e o valor total estimado é baixo. O fornecedor melhor classificado deverá apresentar, no mínimo, a documentação relacionada no Anexo VI.

declaração unificada, contemplando inexistência de fato impeditivo, ciência das condições da contratação, cumprimento das normas trabalhistas e LGPD;

comprovação de regularidade trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou equivalente;

dados cadastrais suficientes para emissão de nota de empenho, nota fiscal e demais registros administrativos;

declaração de que a proposta compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

A Administração poderá solicitar documentos complementares ou realizar consultas oficiais quando necessário à confirmação das informações prestadas, sem converter a contratação em procedimento excessivamente oneroso ao fornecedor.

15) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, nos termos do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, podendo a autoridade determinar o retorno dos autos para saneamento, revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, anular em caso de ilegalidade insanável, adjudicar o objeto e homologar a contratação.

A adjudicação não gera, por si só, direito absoluto à contratação, ficando condicionada à homologação do procedimento, à disponibilidade orçamentária e à emissão do instrumento hábil de contratação.

16) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Concluído o procedimento e autorizada a contratação, será emitida nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, dispensada a formalização de contrato administrativo específico, em razão da entrega imediata e integral dos bens, do baixo valor e da inexistência de obrigações futuras relevantes.

o fornecedor deverá entregar os pneus no prazo de até 3 (três) dias úteis;

a nota fiscal deverá conter descrição compatível com a proposta e com o objeto contratado;

o pagamento dependerá do recebimento definitivo, da regular liquidação da despesa e da inexistência de impedimentos;

a entrega de produto diverso ou incompatível autorizará recusa, substituição ou demais medidas cabíveis;

a garantia legal e eventual garantia do fabricante deverão ser preservadas, sem prejuízo da substituição por defeito constatado no recebimento.

16.1) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento observará a Lei n. 14.133/2021 e a Resolução CIDIR n. 035/2025. Por se tratar de compra, o recebimento poderá ser formalizado por aposição de carimbo ou registro equivalente na nota fiscal, sem prejuízo de termo complementar quando necessário.

Etapa	Responsável	Momento	Verificação mínima
Recebimento provisório	Servidor responsável pelo recebimento	No ato da entrega	quantidade, integridade aparente, identificação do fornecedor e conferência preliminar da nota fiscal
Recebimento definitivo	Fiscal/servidor designado ou setor demandante	Após conferência técnica, preferencialmente em até 2 dias úteis	medida, lonas/18PR, tipo TT, perfil liso/slick, padrão C-1/road roller, produto novo e compatibilidade com o rolo compactador

Havendo desconformidade, o CIDIR poderá recusar o recebimento definitivo, exigir substituição sem custo adicional ou adotar as providências administrativas cabíveis.

16.2) PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, recebimento definitivo e liquidação da despesa, observada a ordem cronológica e a disponibilidade financeira. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com o empenho ou autorização de fornecimento.

O CIDIR poderá reter valores ou suspender o pagamento enquanto houver pendência de entrega,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

divergência fiscal, inconsistência documental ou descumprimento de obrigação essencial pelo fornecedor.

17) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou contratado ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as peculiaridades do caso concreto.

17.1) INFRAÇÕES POSSÍVEIS

dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
deixar de entregar a documentação exigida, quando solicitada;
não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado;
não entregar o objeto no prazo estabelecido ou retardar injustificadamente a entrega;
entregar produto em desconformidade com as especificações;
apresentar declaração ou documentação falsa;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo à Administração Pública.

17.2) SANÇÕES

advertência, quando cabível para infrações de menor gravidade;
multa, proporcional à gravidade da infração, sem prejuízo de eventual reparação integral do dano;
impedimento de licitar e contratar, nos casos previstos na Lei n. 14.133/2021;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos mais graves e conforme o rito legal.
A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados ao CIDIR. A multa poderá ser descontada de valores devidos, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme o caso.

17.3) MULTA POR ATRASO

O atraso injustificado na entrega poderá ensejar aplicação de multa moratória, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e adoção de outras medidas previstas na Lei n. 14.133/2021, especialmente se o atraso comprometer a utilização do rolo compactador ou a continuidade das atividades operacionais.

18) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O fornecedor deverá observar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, tratando eventuais dados pessoais recebidos em razão da contratação apenas para as finalidades necessárias à execução do fornecimento, emissão de documentos fiscais, comunicações administrativas e cumprimento de obrigações legais.

é vedada a utilização de dados pessoais para finalidade diversa da execução da contratação;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

o fornecedor deverá manter sigilo sobre informações administrativas a que tiver acesso; eventual incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado ao CIDIR em prazo razoável, com informações suficientes para avaliação da ocorrência; as obrigações de sigilo e proteção permanecem mesmo após a conclusão do fornecimento.

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o CIDIR poderá republicar o aviso, fixar prazo para adequação de propostas ou habilitação, ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@cidir.com.br ou tratadas pelo telefone (49) 3366-1116, em horário de expediente.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 14.133/2021, da Resolução CIDIR n. 035/2025 e dos princípios que regem as contratações públicas.

20) ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Simplificado;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Síntese da Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo;

Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006;

Anexo V - Declaração de integralidade de custos;

Anexo VI - Documentos para habilitação simplificada;

Anexo VII - Modelo de proposta;

Anexo VIII - Modelo de declaração unificada;

Anexo IX - Modelo de declaração LGPD;

Anexo X - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo XI - Modelo de declaração de cumprimento de reserva de cargos;

Anexo XII - Modelo de declaração de que não emprega menor;

Anexo XIII - Minuta de autorização de fornecimento/nota de empenho.

Consórcio CIDIR, Pinhalzinho/SC, 27 de maio de 2026.

ALESSANDRO BELTRAME

Presidente do CIDIR - Gestão 2026

Prefeito de Pinhalzinho/SC

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO N. 028/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CIDIR utiliza equipamentos rodoviários em atividades de pavimentação, manutenção e conservação da infraestrutura viária dos municípios consorciados. Entre esses equipamentos está o rolo compactador identificado como CAT0CW34E3G00459, utilizado em serviços de compactação e acabamento de camadas asfálticas e demais atividades compatíveis com sua finalidade operacional. Os pneus atualmente instalados no equipamento encontram-se demasiadamente gastos, o que prejudica a aderência, a estabilidade, a segurança operacional e a regularidade do serviço executado. Em equipamentos de compactação, pneus inadequados ou excessivamente desgastados podem comprometer a produtividade da frente de trabalho, aumentar o risco de paralisação e reduzir a qualidade operacional das atividades desenvolvidas.

A necessidade pública a ser atendida consiste na reposição de 4 (quatro) pneus compatíveis com o rolo compactador, de modo a restabelecer as condições adequadas de uso do equipamento e evitar interrupções nas atividades do Consórcio.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está relacionada à manutenção da frota operacional e à continuidade das atividades finalísticas do CIDIR. Ainda que a aquisição seja pontual, seu objeto se vincula diretamente ao planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas frentes de trabalho.

A aquisição de pneus para equipamento rodoviário é compatível com as necessidades ordinárias de conservação da frota, com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, e com a finalidade institucional do Consórcio, que presta apoio técnico e operacional na infraestrutura rodoviária dos entes consorciados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

fornecimento de 4 pneus novos, aro 20, medida 11.00-20 ou 1100-20;
capacidade de 18 lonas/18PR, ou especificação equivalente tecnicamente comprovada;
perfil liso/slick, padrão C-1/road roller, próprio para rolo compactador;
tipo TT, quando aplicável ao modelo ofertado;
compatibilidade com o rolo compactador CAT0CW34E3G00459;
entrega em até 3 dias úteis na sede operacional do CIDIR;
produto novo, sem recapagem, remoldagem, recauchutagem ou reforma;
preço incluindo frete, tributos e demais despesas necessárias à entrega.

Esses requisitos buscam assegurar adequação técnica sem restringir indevidamente a

competitividade. A Administração não exige marca específica, mas exige compatibilidade funcional com o equipamento e com a aplicação em rolo compactador.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de 4 (quatro) pneus foi definida com base na necessidade imediata de substituição dos pneus de tração do rolo compactador. Trata-se de quantitativo objetivo, vinculado ao equipamento específico e à reposição pontual dos pneus desgastados.

Item	Descrição	Quantidade	Justificativa
1	Pneu aro 20, 11.00-20/1100-20, 18 lonas, liso/slick, TT, C-1/road roller	4 unidades	Substituição dos pneus desgastados do rolo compactador CAT0CW34E3G00459

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram consideradas referências de mercado para pneus 11.00-20/1100-20, aro 20, 18 lonas, padrão road roller/C-1, com aplicação em rolo compactador. A pesquisa de preços anexada aos autos consolidou cotação regional e referências online de fornecedores especializados, demonstrando que há mercado apto ao fornecimento do produto.

A alternativa de não realizar a contratação não é adequada, pois manter o equipamento com pneus demasiadamente gastos aumenta o risco de paralisação, perda de eficiência e comprometimento da segurança operacional. A contratação de serviço de reforma ou recapagem também não foi eleita, pois a necessidade informada é de substituição por pneus novos, com garantia mínima de integridade para uso operacional.

A solução escolhida é a aquisição direta de pneus novos, em quantidade pontual, com entrega imediata. Essa solução é simples, objetiva, proporcional ao problema identificado e economicamente compatível com o baixo valor da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor unitário estimado adotado é de R\$ 2.210,00, conforme orçamento regional confrontado com referências de mercado anexadas ao relatório de pesquisa de preços. Para 4 (quatro) unidades, o valor total estimado é de R\$ 8.840,00.

Quantidade	Valor unitário	Valor total
4 unidades	R\$ 2.210,00	R\$ 8.840,00

7. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação se enquadra no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns de pequeno valor. O valor total estimado é significativamente inferior ao limite legal aplicável ao CIDIR, considerado o § 2º do art. 75, que duplica os limites para consórcio público.

A publicação do aviso pelo prazo de 3 (três) dias úteis permitirá a apresentação de propostas adicionais e reforçará a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Resolução CIDIR n. 035/2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente aquisição possui demanda pontual, quantitativo definido e necessidade imediata. Não há, neste procedimento, intenção de formar ata para contratações futuras. O Sistema de Registro de Preços não se mostra a solução mais eficiente para a necessidade específica, pois a Administração demanda a entrega imediata de 4 unidades para equipamento determinado.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Medida mitigadora
Entrega de pneu incompatível	Impossibilidade de uso no equipamento	exigir descrição completa na proposta e conferência técnica no recebimento
Atraso na entrega	paralisação ou restrição do uso do rolo compactador	prazo de 3 dias úteis e possibilidade de sanção por atraso injustificado
Produto usado ou reformado	redução de vida útil e risco operacional	vedação expressa a pneus usados, recapados, remoldados ou recauchutados
Preço superior ao mercado	prejuízo à economicidade	publicação do aviso e utilização de pesquisa de preços com referências comparativas

10. CONCLUSÃO DO ETP

A contratação é tecnicamente necessária, economicamente justificável e juridicamente viável por dispensa de licitação em razão do baixo valor. A aquisição de 4 pneus novos, compatíveis com o rolo compactador CAT0CW34E3G00459, atende ao interesse público ao preservar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades operacionais do CIDIR.

Pinhalzinho, 27 de maio de 2026.

Clair Fátima Andreis
Responsável Pela Elaboração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA N. 051/2026

1. OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) unidades de pneu aro 20, medida 11.00-20 ou 1100-20, 18 lonas/18PR, tipo TT, liso/slick, padrão C-1/road roller, próprios para rolo compactador, destinados ao equipamento CAT0CW34E3G00459 do CIDIR.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação decorre do desgaste acentuado dos pneus atualmente utilizados no rolo compactador, equipamento essencial para as atividades operacionais do CIDIR. A substituição dos pneus permitirá restabelecer condições adequadas de operação, reduzir o risco de paralisações e preservar a eficiência das frentes de trabalho.

Por se tratar de bem comum, de especificação objetiva e fornecimento imediato, a contratação direta em razão do valor mostra-se compatível com o interesse público e com a Resolução CIDIR n. 035/2025.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Especificação	Exigência mínima
Medida	11.00-20 ou 1100-20
Aro	20
Capacidade	18 lonas/18PR ou equivalente técnico comprovado
Aplicação	rolo compactador/road roller
Perfil	liso/slick
Padrão	C-1/road roller ou equivalente
Tipo	TT, quando aplicável ao modelo ofertado
Condição	produto novo, de primeiro uso
Vedação	não serão aceitos pneus usados, recapados, recauchutados, remoldados ou reformados
Compatibilidade	rolo compactador CAT0CW34E3G00459

4. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição resumida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Pneu 11.00-20, aro 20, 18 lonas, TT, liso/slick, C-1/road roller	4	R\$ 2.210,00	R\$ 8.840,00

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo: até 3 (três) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou nota de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

empenho.

Local: Rua das Primaveras, Boa Vista I, s/n, Pinhalzinho/SC, sede operacional do CIDIR.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, mediante alinhamento prévio com o setor responsável.

O fornecedor deverá descarregar os produtos no local indicado pelo CIDIR, quando o fornecimento incluir frete até a sede operacional.

A nota fiscal deverá discriminar o produto de forma compatível com a proposta e com a autorização de fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

fornecer pneus novos e compatíveis com as especificações;

entregar os pneus no prazo e local definidos;

substituir, sem custo adicional, produto recusado por desconformidade técnica ou defeito aparente;

assumir todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete e encargos comerciais;

manter comunicação com o CIDIR sobre qualquer ocorrência que possa afetar o prazo de entrega;

emitir nota fiscal regular e compatível com a contratação;

responder por danos causados ao CIDIR ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão.

7. OBRIGAÇÕES DO CIDIR

emitir autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;

indicar o local e servidor responsável pelo recebimento;

realizar o recebimento provisório e definitivo;

efetuar o pagamento após a liquidação da despesa e o recebimento definitivo;

notificar o fornecedor em caso de desconformidade do produto.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e integridade aparente. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica mínima, verificando a medida, capacidade, aplicação, condição de novo e compatibilidade com o equipamento.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

Embora o objeto não exija requisitos ambientais complexos, o fornecedor deverá observar boas práticas de transporte, armazenamento e entrega, evitando danos aos produtos e desperdícios. O produto deverá apresentar qualidade compatível com uso em equipamento rodoviário, sendo vedada a entrega de pneus deteriorados por armazenamento inadequado.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento serão realizados por servidor ou empregado designado pelo CIDIR, preferencialmente com apoio do setor operacional ou responsável pela frota. A fiscalização não exclui



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após emissão de nota fiscal, recebimento definitivo e regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica e a disponibilidade financeira do CIDIR.

12. FORMALIZAÇÃO

A contratação será formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, sem contrato administrativo específico, por se tratar de compra de baixo valor, entrega imediata e ausência de obrigações futuras relevantes.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria do CIDIR, a ser indicada pelo setor contábil nos autos antes da emissão do empenho.

14. CONCLUSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência delimita de forma suficiente o objeto, a necessidade, os requisitos técnicos, o prazo de entrega e as condições de execução, permitindo o julgamento objetivo das propostas e a contratação da solução mais vantajosa para o CIDIR.

Pinhalzinho, 27 de maio de 2026.

Leandro Weberich

Responsável Pela Elaboração

ANEXO III

SÍNTESE DA PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. FINALIDADE

A pesquisa de preços teve por finalidade demonstrar a compatibilidade do orçamento regional de R\$ 2.210,00 por unidade com os valores praticados no mercado para pneus 11.00-20/1100-20, aro 20, 18 lonas, TT, liso/slick, padrão C-1/road roller, destinados a rolo compactador.

2. FONTES UTILIZADAS

Fonte	Natureza	Produto/validação	Preço unitário	Uso
Orçamento regional	Cotação direta	Fornecedor regional - documento a ser juntado aos autos	R\$ 2.210,00	Preço adotado
Atacadão Pneus / Bransales	E-commerce especializado	Pneu aro 20, 11.00-20, 18 lonas, TT, slick/liso, rolo compressor	R\$ 2.742,95	Comparativo
Bellenzier Pneus / Pirelli BG200	E-commerce especializado	Pneu 1100x20, 18 lonas, TT, compactador	R\$ 3.689,31	Comparativo
ProCampo Pneus / Goodyear Road Roller	E-commerce especializado	PN 11.00-20 Road Roller 18PR TT C1	R\$ 4.440,00	Comparativo
DPaschoal / Titan Road Roller	E-commerce especializado	Pneu aro 20 Titan Road Roller 11.00-20 C1 18Ls TT	R\$ 4.673,90	Comparativo

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada foi a escolha do menor preço válido e tecnicamente compatível, considerando que o orçamento regional de R\$ 2.210,00 por unidade se mostrou inferior às referências online comparáveis e, ao mesmo tempo, adequado à necessidade de compra direta de pequeno quantitativo. A média aritmética simples foi utilizada apenas como indicador auxiliar de leitura crítica, não como preço estimado a ser adotado, pois a contratação busca selecionar a proposta efetiva mais econômica e disponível para entrega imediata.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Indicador	Cálculo/Leitura	Resultado
-----------	-----------------	-----------

Menor preço observado	Menor valor da cesta válida	R\$ 2.210,00/unidade
Média aritmética simples	$(2.210,00 + 2.742,95 + 3.689,31 + 4.440,00 + 4.673,90) / 5$	R\$ 3.551,23/unidade
Maior preço observado	Maior valor da cesta válida	R\$ 4.673,90/unidade
Amplitude da amostra	$4.673,90 - 2.210,00$	R\$ 2.463,90/unidade
Quantidade pretendida	Necessidade indicada pelo setor demandante	4 unidades
Valor total a contratar	$4 \times R\$ 2.210,00$	R\$ 8.840,00

5. ANÁLISE CRÍTICA

O orçamento regional é o menor preço válido identificado, ficando abaixo da menor referência online comparável, de R\$ 2.742,95. A diferença unitária de R\$ 532,95 representa economia aproximada de 19,43% em relação ao menor preço online e economia total de R\$ 2.131,80 para 4 unidades.

Em comparação com a média simples da cesta válida, o orçamento regional está R\$ 1.341,23 abaixo por unidade, ou aproximadamente 37,77% inferior à média de mercado. A diferença é plausível diante de fatores como negociação direta, fornecedor regional, menor custo logístico, disponibilidade imediata e ausência de custos de plataforma de e-commerce.

6. CONCLUSÃO DA PESQUISA

A pesquisa demonstra que o preço de R\$ 2.210,00 por unidade é compatível e vantajoso para o CIDIR, desde que o produto ofertado comprove aderência técnica integral às especificações do objeto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa interessada em receber tratamento favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar seu enquadramento e a observância dos limites legais aplicáveis, inclusive quanto aos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.

_____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e que, no ano-calendário da presente contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Representante legal

Assinatura e identificação



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.

_____, declara que a proposta apresentada para a Dispensa n. 039/2026 compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo pneus, tributos, frete, encargos comerciais, despesas operacionais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a contratação.

Declara, ainda, que está ciente de que não poderá pleitear acréscimos posteriormente sob alegação de desconhecimento das condições de fornecimento, salvo hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

Representante legal

Assinatura e identificação

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Em razão do baixo valor, da baixa complexidade e da entrega imediata, a documentação de habilitação será compatível com a natureza da contratação, nos termos da Resolução CIDIR n. 035/2025.

Documento	Finalidade	Observação
Declaração unificada	comprovar ciência das condições, inexistência de fato impeditivo, cumprimento das normas legais e LGPD	modelo no Anexo VIII
Certidão de regularidade trabalhista	comprovar regularidade perante a Justiça do Trabalho	CNDT ou documento equivalente
CNPJ e dados cadastrais	permitir identificação do fornecedor e emissão de empenho/nota fiscal	poderá ser comprovado por cartão CNPJ ou documento equivalente
Proposta comercial	permitir julgamento objetivo e vincular o fornecedor	modelo no Anexo VII

O CIDIR poderá realizar consultas ao CEIS, CNEP e demais bases públicas pertinentes, bem como solicitar documentos complementares quando necessários à segurança da contratação.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Campo		Preenchimento pelo fornecedor				
Razão social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/e-mail						
Representante						
Validade da proposta		mínimo de 60 dias				
Prazo de entrega		até 3 dias úteis				
Condição de pagamento						
Frete		incluso até a sede operacional do CIDIR, salvo condição expressa aceita pela Administração				
Item	Descrição do produto ofertado	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Pneu aro 20, 11.00-20/1100-20, 18 lonas, TT, liso/slick, C-1/road roller, novo, compatível com rolo compactador CAT0CW34E3G00459		Unid.	4		

Declaro que a proposta contempla todos os custos necessários ao fornecimento e que o produto ofertado atende integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Representante legal

Assinatura e identificação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.

_____, por intermédio de seu representante legal, declara para os devidos fins, sob as penas da lei:

não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais da contratação;

manter as condições de contratação durante a execução e até o pagamento;

cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

cumprir a Lei n. 13.709/2018 - LGPD;

não empregar mão de obra em condições vedadas pela legislação;

estar ciente de que a falsidade da declaração sujeita a empresa às sanções legais e administrativas cabíveis.

Representante legal

Assinatura e identificação



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD

A empresa _____ declara que tratará eventuais dados pessoais recebidos em razão da Dispensa n. 039/2026 exclusivamente para as finalidades necessárias à execução da contratação, observando a Lei n. 13.709/2018 e mantendo sigilo sobre as informações a que tiver acesso.

Declara, ainda, que adotará medidas razoáveis de segurança, não compartilhará dados com terceiros sem fundamento legal ou autorização pertinente e comunicará ao CIDIR eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à contratação.

Representante legal

Assinatura e identificação



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara que atende aos requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa n. 039/2026, comprometendo-se a apresentar documentos complementares caso solicitados pelo CIDIR e a manter as condições declaradas durante a execução do fornecimento.

Representante legal

Assinatura e identificação



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____ declara, para os fins cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Caso não esteja legalmente obrigada ao cumprimento de reserva de cargos, declara estar ciente de que a exigência será considerada não aplicável ao seu caso concreto.

Representante legal

Assinatura e identificação



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: licitacao@cidir.com.br

Telefone: (49) 3366-1116

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Representante legal

Assinatura e identificação

ANEXO XIII

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / NOTA DE EMPENHO

Considerando que a contratação é de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, a formalização poderá ocorrer por nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, dispensado contrato administrativo específico.

Campo	Informação
Processo	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2026
Procedimento	DISPENSA POR LIMITE N. 039/2026
Fornecedor	
CNPJ	
Objeto	Aquisição de 4 (quatro) pneus aro 20, medida 11.00-20, 18 lonas, liso/slick, tipo TT, padrão C-1/road roller, para rolo compactador CAT0CW34E3G00459
Quantidade	4 unidades
Valor unitário	
Valor total	
Prazo de entrega	até 3 dias úteis
Local de entrega	Rua das Primaveras, Boa Vista I, s/n, Pinhalzinho/SC
Fiscal/recebedor	servidor ou empregado designado pelo CIDIR

O fornecedor, ao receber a autorização de fornecimento ou nota de empenho, reconhece que se vincula à proposta apresentada, ao Aviso de Contratação Direta e aos anexos, aplicando-se à relação jurídica as disposições da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CIDIR n. 035/2025.

Autoridade competente / servidor responsável

Assinatura e identificação

ANEXO XIV

ROTEIRO DE CONFERÊNCIA TÉCNICA NO RECEBIMENTO

Este roteiro tem a finalidade de orientar o servidor responsável pelo recebimento, sem substituir a análise técnica do setor operacional quando necessária. A conferência deverá ser objetiva, documentada e compatível com a simplicidade da aquisição.

Item de conferência	Como verificar	Situação
Quantidade entregue	Conferir se foram entregues 4 unidades.	() Conforme () Não conforme
Medida do pneu	Conferir indicação 11.00-20 ou 1100-20 na lateral do pneu e/ou documentação do fabricante.	() Conforme () Não conforme
Aro	Conferir compatibilidade com aro 20.	() Conforme () Não conforme
Capacidade de lonas	Conferir indicação 18 lonas/18PR ou equivalente técnico.	() Conforme () Não conforme
Perfil	Conferir se o pneu é liso/slick, próprio para rolo compactador.	() Conforme () Não conforme
Aplicação	Conferir se o produto é road roller/C-1 ou equivalente para compactador.	() Conforme () Não conforme
Condição do produto	Verificar se os pneus são novos, sem cortes, bolhas, deformações, rachaduras ou sinais de uso.	() Conforme () Não conforme
Nota fiscal	Conferir se a nota fiscal descreve o produto de forma compatível com a proposta e com a autorização de fornecimento.	() Conforme () Não conforme

Caso algum item seja marcado como não conforme, o responsável deverá registrar a ocorrência e comunicar o Setor de Compras e Licitações e/ou a Diretoria Executiva antes do recebimento definitivo.

Observações do recebedor:

Responsável pelo recebimento

Assinatura e identificação



ANEXO XV

MODELO DE REGISTRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo n. 082/2026 - Dispensa n. 039/2026

Fornecedor: _____ CNPJ:

Nota fiscal n.: _____ Data de emissão: ____/____/2026

Declaro, para fins de recebimento provisório, que foram entregues ____ unidades de pneus relacionados à aquisição de pneus para rolo compactador, ficando a aceitação definitiva condicionada à conferência técnica e documental do objeto.

Data do recebimento provisório: ____/____/2026

Servidor/empregado responsável

Recebimento provisório

2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após conferência técnica mínima, declaro que os pneus entregues:

correspondem à quantidade contratada;

atendem à medida 11.00-20/1100-20, aro 20;

possuem capacidade de 18 lonas/18PR ou equivalente técnico aceito;

são compatíveis com aplicação em rolo compactador;

encontram-se em condição de produto novo e apto ao uso operacional.

Situação final: () Recebido definitivamente () Recusado () Recebido com ressalva

Ressalvas, se houver:

Servidor/empregado responsável

Recebimento definitivo

ANEXO XVI

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A presente contratação será formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, sem celebração de contrato administrativo específico. A opção é compatível com a natureza do objeto, com o baixo valor da contratação, com a entrega imediata e com a ausência de obrigações futuras relevantes, sem prejuízo da vinculação do fornecedor às condições do Aviso de Contratação Direta, da proposta apresentada e dos anexos.

A aquisição consiste em fornecimento de 4 pneus, com entrega integral em até 3 dias úteis. Não há prestação continuada, locação, manutenção futura ou serviço técnico complexo que demande instrumento contratual extenso. A garantia legal do produto e a responsabilidade por eventual desconformidade permanecem exigíveis independentemente da existência de contrato formal autônomo.

A formalização simplificada evita burocracia desnecessária, mantém a rastreabilidade do processo e preserva a eficiência administrativa, sem reduzir o controle sobre o recebimento, a liquidação e o pagamento.

Elemento de controle	Tratamento adotado
Vinculação do fornecedor	proposta, aviso, anexos e autorização de fornecimento
Controle de quantidade	nota fiscal e recebimento provisório/definitivo
Controle de preço	valor unitário e total no empenho/autorização
Controle de prazo	entrega em até 3 dias úteis
Controle de qualidade	roteiro de conferência técnica no recebimento
Responsabilização	sanções administrativas previstas no aviso e na Lei n. 14.133/2021

Autoridade competente

Despacho/ciência

ANEXO XVII

JUSTIFICATIVA PARA HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA E DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA, QUANDO APLICÁVEL

A Resolução CIDIR n. 035/2025 autoriza tratamento proporcional em contratações de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata. No caso concreto, o objeto consiste em compra de pneus novos, com especificação objetiva, quantitativo definido, valor total reduzido e entrega prevista em até 3 dias úteis.

Por essa razão, a documentação de habilitação foi definida de maneira simplificada, preservando os controles essenciais sem impor exigências que não guardem relação direta com o risco da contratação. A Administração realizará as consultas de impedimento em bases públicas, receberá declaração unificada, exigirá regularidade trabalhista e poderá solicitar documentos complementares se surgir dúvida relevante.

Pelos mesmos fundamentos, o processo poderá ser submetido à dispensa de análise jurídica, se assim entender a autoridade competente, por se tratar de compra de bem comum, de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, não abrangendo serviço ou obra. A autoridade competente, contudo, poderá encaminhar o processo para análise jurídica se identificar dúvida, risco específico ou peculiaridade que justifique tal providência.

Critério	Situação no caso concreto
Baixo valor	valor total estimado de R\$ 8.840,00
Baixa complexidade	aquisição de bem comum com especificação objetiva
Entrega imediata	prazo de até 3 dias úteis, inferior a 30 dias
Ausência de obra/serviço	objeto é compra de pneus
Controles mantidos	publicação por 3 dias úteis, pesquisa de preços, proposta, declaração, consulta CEIS/CNEP e recebimento formal

Autoridade competente

Despacho/ciência